

Juro dos signatários da Cidada de São José
da Comarca da Cidada de Desterro capi- Esc.
tal da Provincia de Santa Catharina, Camara

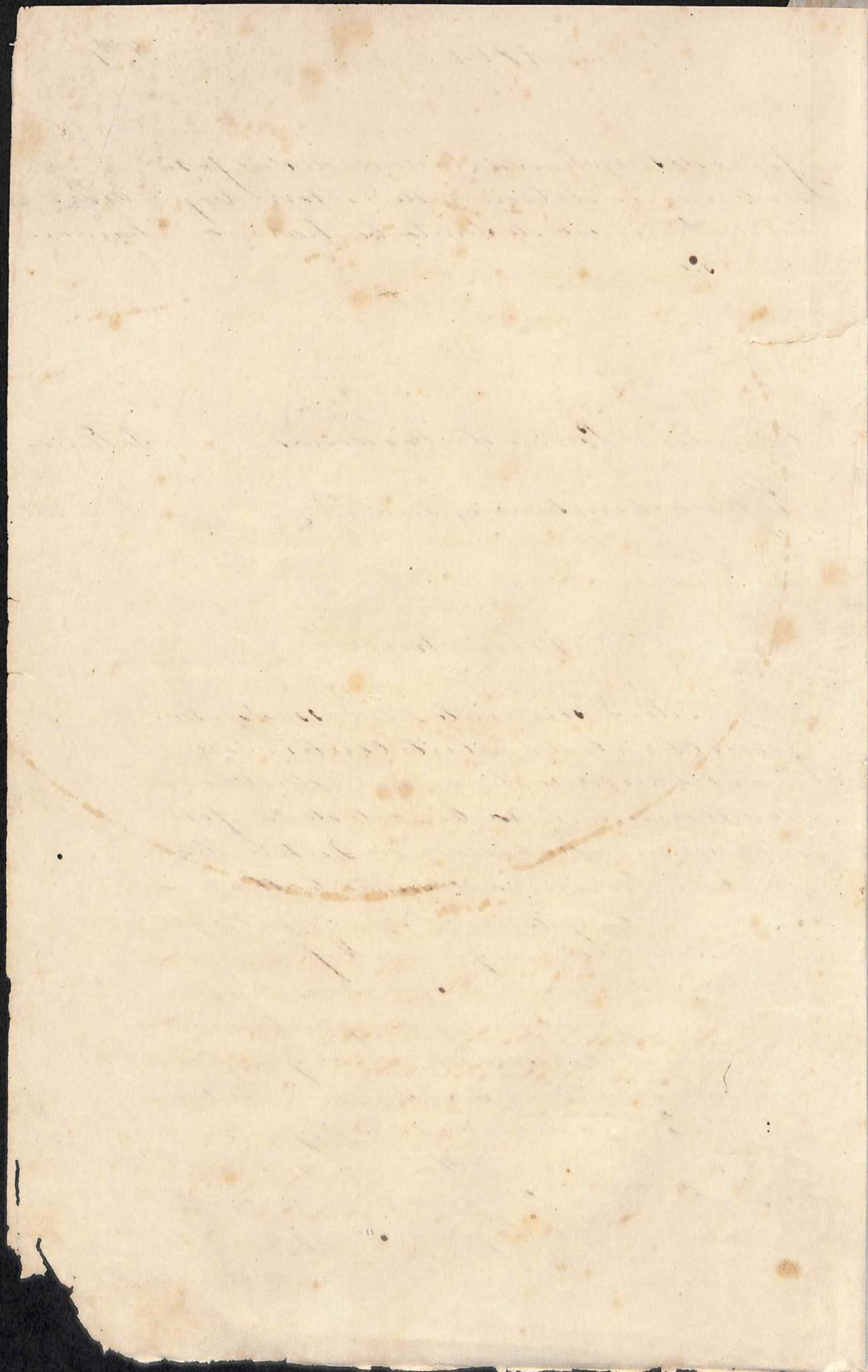
L.º 1.º de 5.º do L.º 3.º de
tutela

Claudio Pereira de Medeiros - - - " Faltado.

Rufina Constantia, sua m. - - - " Inventor.

Inventario

Anno do Nascimento de Vosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e setenta
e seis, aos cinco dias do mez de Março
do dito anno, nesta Cidada de São José
da Comarca da Cidada de Desterro capi-
tal da Provincia de Santa Catharina,
em um cartorio publico apertado
que addiante se segue, eu Rufina Con-
stantia, com hum despacho nella pro-
ferido, e aquel pado para prestar in-
ventario do bens do seu casal, que fica-
rao por faltimento de hum nado Claudio
Pereira de Medeiros. Dequi para
contar foy esta autenticação. Eu Fran-
cisco Barroo Oliveira Camara, Es-
crivão dos signatários que a escreev.



2.

a. Com. requies. I. J. J.

Lib. Am. ... J. R. M.

Angelo Garuffi, form. in sede
Antonio Luigi Ferraro & C. Milano

Herdeiros filhos do casal inventariados

- 1.^o Maria Rufina da Conceição, casada com Luiz José de
eira.
 - 2.^o Joaquim Pereira de Azevedo, casado.
 - 3.^o Francisco Pereira de Azevedo - "
 - 4.^o Carolina Maria das Dores, casada com Thomaz de Azevedo
 - 5.^o João Claudino de Azevedo, solteiro, idade 27 annos.
 - 6.^o José Claudino de Azevedo - " " 26 - "
 - 7.^o Firmiana Maria da Conceição, solteira id. 25 annos.
 - 8.^o Rita Maria da Conceição, - " - " 24 - "
 - 9.^o Anna Maria da Conceição - " - " 23 - "
 - 10.^o David Pereira de Azevedo - " - " 15 - "
 - 11.^o Maria Claudina da Conceição com 1 annos
- E todos herdeiros são moradores do Povo de Santa.

Attesto da sup. forma de Azevedo

Antônio Luiz Pereira de Azevedo

Auto de inventario e jurament. inventari.

Eu, o notário publico de São Paulo Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e sessenta e seis, ao cin-
cos dias do mês de março do dito anno, nesta Ci-
dade de São José da Boa Vista da Capitania de
São Paulo Capital da Província de Santa Catha-
rina, nas casas da residência do Doutor João
dos Anjos Joaquim da Silva Raimundo,
ordem de escrever abaixo nominado viro, sendo
ahijado presente a viro cabra de casa de Rufina

[illegible]

maneto o juiz faser este auto que assignou,
 catalogado inventariante por nos e saber es-
 rer, assigna Antonio Luis Ferreira de Albelto.
 Cu Thamisio Thavis d' Oliveira Camara,
 Cuiusdo dos Ophatos que aus erij

Filho de

Antonio Luis Ferreira de Albelto

Thamisio Thavis d' Oliveira Camara

Filho de

Ego entequista e autotutis e supradelaron
 inventariante quem os tutores do seu ca-
 xal, ora laigo e nomeados

Filho de

Maria Rufina da Camara, cas. com Luis Ju-

+1 Nina, menor de idade, filho de

+2 Joaquim Pereira de Azeite, casado, menor
 de nome e lugar

+3 Thamisio Pereira de Azeite, casado, menor de nome e lugar

+4 Carolina Maria da Costa, cas. com Thamisio
 de nome e lugar

+5 Joao Claudino de Azeite, solte., de idade de 27 an.
 menor de nome e lugar

+6 Joao Claudino de Azeite, solte., de idade de 28
 menor de nome e lugar

+7 Thamisio Maria da Camara, solte., de
 idade de 25 an., menor de nome e lugar

+8 Rita Maria da Camara, solte., de
 idade de 26 an., menor de nome e lugar

+9 Thamisio Maria da Camara, solte., de
 idade de 23 an., menor de nome e lugar

+10 David Pereira de Azeite, solte., de idade de 15
 an., menor de nome e lugar

Maria

Maria Claudina da Conceição, deidade
 de Santos, moradora no ^{mo} lugar - - - - - " 11
 Expura contar
 assigna sua ~~opreção~~ ^{opreção} e sua declaração
 a seu ~~cooperante~~ ^{cooperante} ~~Sabê~~ ^{Sabê} ~~o~~ ^o ~~curver~~ ^{curver}, Antonio
 Luis Ferreira de Mello, ou Francisco Ba-
 rto o ~~Ministro~~ ^{Ministro} ~~camara~~ ^{camara}, ~~escrivão~~ ^{escrivão} ~~dos~~ ^{dos} ~~cyphas~~ ^{cyphas}
 que ~~assessory~~ ^{assessory}. Antonio Luis Ferreira de Mello

Autodeservencia

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oitocentos e sessenta e seis, aos
cinco dias do mez de julho do dito anno, na
Cidade de São José nas Casas da Residen-
cia do Doutor Juiz dos Orphãos Joaquin da
Silva Paes e Thez. e o Promotor Fiscal do Juizo
municipal da cidade, e do Juizo de Alvaras e Supplicantes The-
z. e Promotor Fiscal da C. de Alvaras e Supplicantes Claudio
Pereira de Oliveira, por elle firmados, ao Juiz
promotor do Juizo municipal da cidade assignadas,
que na forma de sua petição afoha duas
que quiza ficar apegando parte do Juizo
renunciara o beneficio da Lei de Meliand, e
agual li thez. pelo Juiz lidando de laçada,
que e a ordenação do Juizo quarto, titulo
supplicante, dizendo mais a mesma
supplicante, que não só renunciara o be-
nifício da Lei de Meliand, como também dos
outros direitos e privilegios introduzidos
a favor da mesma Lei, e seguitando a sem
embarço d'ella a cumprir tudo aquillo
aquele Juiz Biga pelo em cargo de tutora que
pretende tomar. Dague para constar de la-
monstrando, que assigna o Juiz as tes-
tes em las presentes, sendo a testemunha
Antonio Luis Ferreira de l'ello arago das sup-

alogo da supplicante por não saber escrever.
Eu Francisco Xavier Oliveira Camara,
Escrivão dos apheos que os cury

Silva Damatta

Antonio Luiz Figueiredo

Jos. Bapt. da C. Braga

Franc. Jo. d'Oliver. Camara

Ajuntada

As sessões de 1771 de 1772 e 1773
de mil e setecentos e setenta e seis, muita
cidadela de São José, em nome do cury
ajuntado auctor e coauthor e coauthor de
moro e mais. Deitos, que auctor e coauthor
que auctor e coauthor. Eu Francisco
Xavier Oliveira Camara, Escrivão dos
apheos que os cury



Quin
N. 12

Novos e velhos direitos.

ANNO FINANCEIRO DE 1865-1866

A fls. 2 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Collector a quantia de *dois mil*
cento e cinquenta reis que pagou

hoje a *Sen^a Rufina Constança* de novos
e velhos direitos pela licença q obteve do
juiz de Officio p^a sua tutela de seus filhos
menores de *homens David e Maria*, do seu
casal com o finado *Claudio Pin^o de Medeiros*
Collector do J^o em 6 de Março de 1866

Collector int^o

O ESCRIVÃO *int^o*

Narciso de Almeida

Santo Duarte d'Almeida

1000
M. J. Lello, ^{no}
de duzentos reis
de 1866
Haveres Duarte

Nos seis dias do mez de Setembro de anno
de mil oitocentos e setenta e seis, nesta
Cidade de São João, nas Casas da Residen-
cia do Doutor Juiz dos Orphãos Joazequim
da Silva Raimundo, nomeado Escrivão a-
baixo nominado sem, sendo ahi presente
inventariante cabida de Casal Rufina
constancia, morador no Posto Fundo do
Termo desta Cidade, a qual o juiz affirio
juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles, sob cargo do qual she
em cargo ou quer bem e verdadeiramente
se assignar de tutoria dos orphãos seus filhos
David e Maria, a' ministros publicos,
cuidados de sua educação, e não consentir
seguir se casem sem licença dute juiz, em
quanto menores, e que ^{e não} ~~he~~ ^{entenda} ~~que~~ seus
bens sem ordam dute juizo. Que fido por
ella o dito juramento, assim prometter cum-
prir: assignando o juiz para executor
mo, que assignou com a dita tutoria que
por não habes serores, pedis a chutoria Luis
Ferreira de Bellos quem atuo logo assignar
se. Eu Francisco Xavier d'Almeida Carma-
ra, Escrivão dos Orphãos que ass assigno.

Silva Ramalho

Antonio Luiz Pereira de Mello

Ajuntada

As dispozições do novo Regulamento da
de mil e trezentos e sessenta e seis, mil e
duzentos e sessenta e seis, mil e
to antes do seu apelo, com a
basta, e a sua duração, e a
fui, e a sua duração, e a
seis a barragem, e a sua duração, e a

1.º de Junho de 1866

4
M^{me} Sr Doutor Juiz d'Alphar
(Alto)
N.º 3 10

Com ruit.
Off. de Al.º de 1866.
Lacust
(Alto)

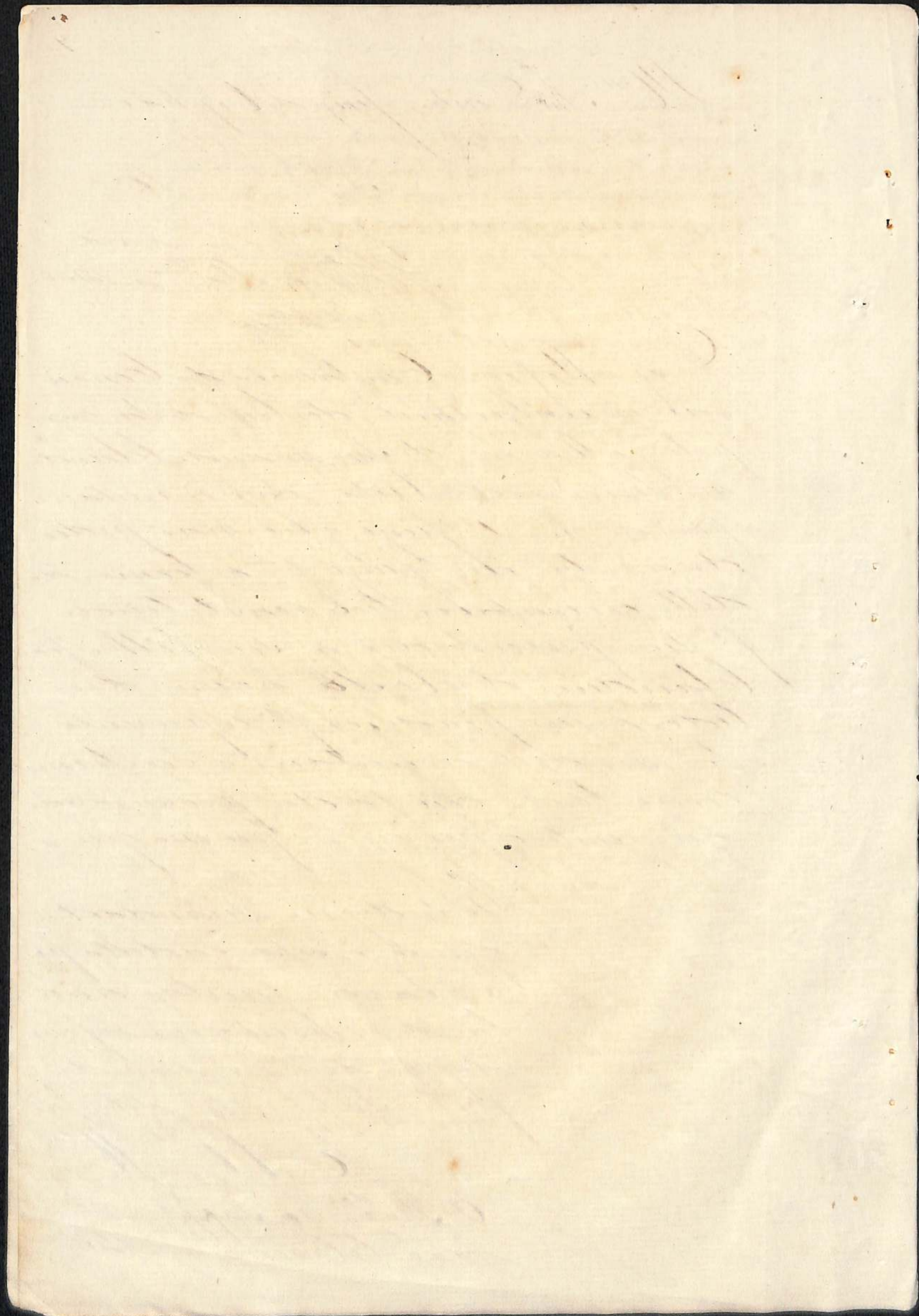
Dij, Maria Constantina da Conceição
está inventariante dos bens de seu esposo
pelo fallecimento de seu marido Claudio
mo Pereira d'Alvila, cujo inventario
poude neste Juizo, que não podiam
de assistir em Juizo p^o os termos do
dillo inventario. Tuu constituido
p^o seu procurador a' seu filho João
Claudio d'Alvila agum deo
tudo os seus poderes p^o representa-
la no dillo inventario e seus termos
como tuu consta da procuraça
que junto apresenta; por isso que
como requer. P^o

Josi, 14 de outubro
de 1866.

Silva da Silva

Se digno mandado d.
que se p^o esta e aditta pro-
curaçaõ juntas as au-
tas do inventario a fim
de ponderar seu curido
pelo Supp^o seu dillo filho

C. H. R.
O Pro^o da Supp^o
João Claudio de Alvila



IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

*Procuração bastante em mão que faz a Sra. Dona Rosa
fina Constancia da Conceição.*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*1 Cento e seis, aos quin-
te dias do mez de Março do dicto an-
no, nesta Freguesia de Santo Amaro do
Cubatas, do Municipio da Cidade de
São José, em meu Cartorio compareceu
a outorgante ante instrumento D.ª Rosa
Constancia da Conceição, moradora
neste Districto.*

Reconhecida pelo proprio de mim Escriu. int. e das Testemunhas abaixo assignadas em presença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

*na Cidade de São-
José, o seu filho João Claudino de Avila, com pici-
dade, para fazer suas veres no inventario que
se está procedendo, por falecimento de seu finado
Claudio Claudino Vieira de Avila.*

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome dell'a ou-
torgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender
o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movi-
das e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiasti-
co; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações,
dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer,
ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional, ou em quaesquer outros, dando do que re-

ceber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, sessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice , do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li aceitou e ratificou, e por não saber ler nem

escrever assignou a seu rogo o Sr. Vicente Ferreira Cordeiro, com asas testemunhas abaixo assignadas todos reconhecidas de minha escriptura intima de Paz que sobre escrevi e assigno em publico e lizo.

Confé de Verdade

O Escrivão int. Polico José dos Santos.

Vicente Ferreira Cordeiro

Marciano José da Cangaalho

Nicoláo do Int.

E. M. S.

Doque, para a constar, faz este humo e signifi-
camento d'audiencia de Thabico domini Mo to-
colo dellas aonde por lem branca torrei, in
qui o lancei por extenso, e agimento uatirant
afé das citações feitas a vobis e interessadas
que as diarias de quem em Thabico Ha-
sua d'Almeida e da mara e de quem os q' ha
que as diarias

St. Lawrence

Atm. p. Dor. Juiz dos ap. l. uos

Feb. 10. 1871.

Franc. H. & Mir. Camera

benighted

Elogio foy estes autos concluyos ao Doutor
 Juiz da Rayza, haqz paguim da Silva Raima-
 tho: de que foy outo termo. Em Francisco
 Xavier d'Alvira Camara Escrivão dos
 capitães que o escrivy
 Alva

Sejam integrados e intermedios e: Cu-
rator. Qualisq: ora diuina. Proinde. Lou-
var de um aviltado para substituir o
que de usura, sob pena de morte.
L. J. J. 27 de março de 1866. *Alvaro P. de A. A.*

11
dito requerimento, informado da fe' das ci-
tações, que os ditos interpellados haviam sido
feitas, e mandou apressar, e logo foi sap-
tesfeito comprimos e seguintes praga
na forma do tillo pelo official de justiça
de Simão, que do fe' só comparecer o
huidiro João Claudino de Vila por si nome
procurador da inventariação de Maria, que
seu co-procurador Lourenço de Jesus de
Almeida, e seu co-procurador de justiça compra-
meção, Lourenço e nome do Lourenço pelo ci-
to huidiro. E por esta forma houve o juiz as ci-
tações por feitas e accusadas e arguções por
louçadas, e mandou que se fizesse a dita
louçada para a dita nome e preter jurame-
mento, e proceder a avaliação dos bens em
traque de avaliação e avaliação no corpo to-
do. De que para contar fazei o termo
e regimento de audiência e trahi-
do do nome do to do de todas as nome por
ben trahida o termo, e aqui a audiência por
o termo, e aqui o to do de todas as citações
e feitas e nome de todas as que ao diante se
seguem. E fazei o termo de avaliação e
louçada, e aqui o to do de todas as que ao diante se

Certifico em Escr. abaixo assignado quem foi
 p.^o cartas de 16 do corrente meza ahi videntes
 e herdadas de finado Claudino Per.^o de Alva
 deiros, Luis Jose de Alva, Jo.^o de Alva, Per.^o de Alva,
 Thom.^o Per.^o de Alva, Thom.^o Machado, Jo.^o
 Claudino de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva
 interm.^o de Alva, Jose Claudino de Alva,
 Termino Maria da Alva, ^{com} Rita da Alva da
 Conceição, Anna Maria da Alva ^{com} David
 Per.^o de Alva, e ahi videntes Per.^o da Alva
 Tarcia com tutora dos orphãos seus filhos,
 e no berrado p.^o de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva
 ter p.^o na primeira audiência do juizo dos
 orphãos leuaram e em lã ahi videntes, que
 substitua ao que firmou de Alva, sob
 pena de berrado avelia de quando fôr p.^o de Alva
 12 de Abril de 1866

Thom.^o Per.^o de Alva Camara

[Signature]
 12 de Abril de 1866

Certifico em Escr. abaixo assignado quem foi por
 carta de 21 do corrente meza ahi videntes e leuado Jose
 Luis de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva
 juram.^o ao avallado p.^o de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva
 no berrado ahi videntes e ahi videntes: de quando fôr p.^o de Alva
 25 de Abril de 1866

Thom.^o Per.^o de Alva Camara

juram.^o ao avallado p.^o de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva

Aos vinte e duas dias do mes de Abril do anno de
 mil e oitocentos e setenta e seis, revista eida
 de d. ao p.^o de Alva p.^o de Alva p.^o de Alva

Siva Ramath

1811

26 dec 16 ans de 1966

Frans. H. & Chr. Lammars

Limitada

são os ay. haos gu os curij

Apuntada

Horvinte vita clia elomv elabais de arde
de mil vite dentos el espunta elis, ranta bida
de elita fca, unum baptois ajunte a
vital aures a ptois condaciat, ta locurila, qui
as elimv el agur, eligv fca vite terno. Cu
Hancide elimv el bina bannara, bieri
vanc el agphar qur aacurij.

...
...
...
...

...
...

M.ª Sr. D.ª para dos Offiões

14

(S.ª)

N.º 5 100

com r.ªs.

M.ª Sr. D.ª J.ª D.ª F.

com r.ªs. D.ª F.

D.ª e Marciano José de Carvalho, morador na
Freguesia de Santo Amaro do Cubatão, que tendo o
finado Claudino Pereira d'Alva passado ao finado
do seu sogro João Marcos Pereira d'Alva, com
credito da quantia de 2588.60 reis procedidos de di-
nheiro em moeda corrente que o mesmo finado
Claudino havia pedido emprestado, e pertencendo
presentemente ao Supp.º o dito credito, e estando a
gora procedendo-se o respectivo inventario dos bens
do sobredito finado Claudino Pereira d'Alva, com
o Supp.º rogar a V.ª agraça de mandar que seja
esta e o dito credito juntos aos autos do inventa-
rio o fim de ser o Supp.º pago, não só do princi-
pal mas tambem dos juros vencidos até o dia
da partilha dos ditos bens, por tanto,

Diga os interessados e.

Dez.ador Geral. S.ª José,

18 de Maio de 1856.

Silva Blamacho

P.ª V.ª de digme deferir.

Junte-se aos autos. S.ª José de Cuyá graca.

28 de Maio de 1856.

Silva Blamacho

E. R. M.ª

Freguesia de Santo Amaro do Cubatão 11 de Maio de
1856.

Marciano José de Carvalho

Concordo que seja Pago. Por minha mais
Rafina Constantina de Jesus, João Claudino d'Alva

Comerças que seja pago, se não Claudino de =
= Estrela.

Concordo que seja pago Joaquim Pereira
de Assilla

Concordo que seja satisfeita a divida
Francisco Bernardo da Silva Machado

Concordo que se pague a divida a cargo
Peita Maria da Conceição

Francisco Bernardo da Silva Machado

Concordo que se pague a divida a cargo
da D.ª Maria Maria da Con-
ceição Colidoro Jaze dos Santos.

Concordo que se pague a divida a cargo
da D.ª Teresina Maria da Con-
ceição Colidoro Jaze dos Santos

Concordo que se pague a divida
José Claudino Pereira

Concordo que se pague a divida
a cargo de Francisco Claudino Pereira
de Machado Francisco Bernardo
da Silva Machado

Concordo que se pague a divida a cargo
de Luiz José Vieira, Colidoro
Jaze dos Santos.

Não ponha duvida no pa-
gamento da divida, em face do
documento junto. A. José da
Moura 1866

Remador Geral do Affonso
para o litoral do Rio.

(Lido)
N.º 4 Rev. 25/146.
Quantidade circunscrita de
tanta e de 1.ª de usabilidade.
F.º de 1.ª de 1866.

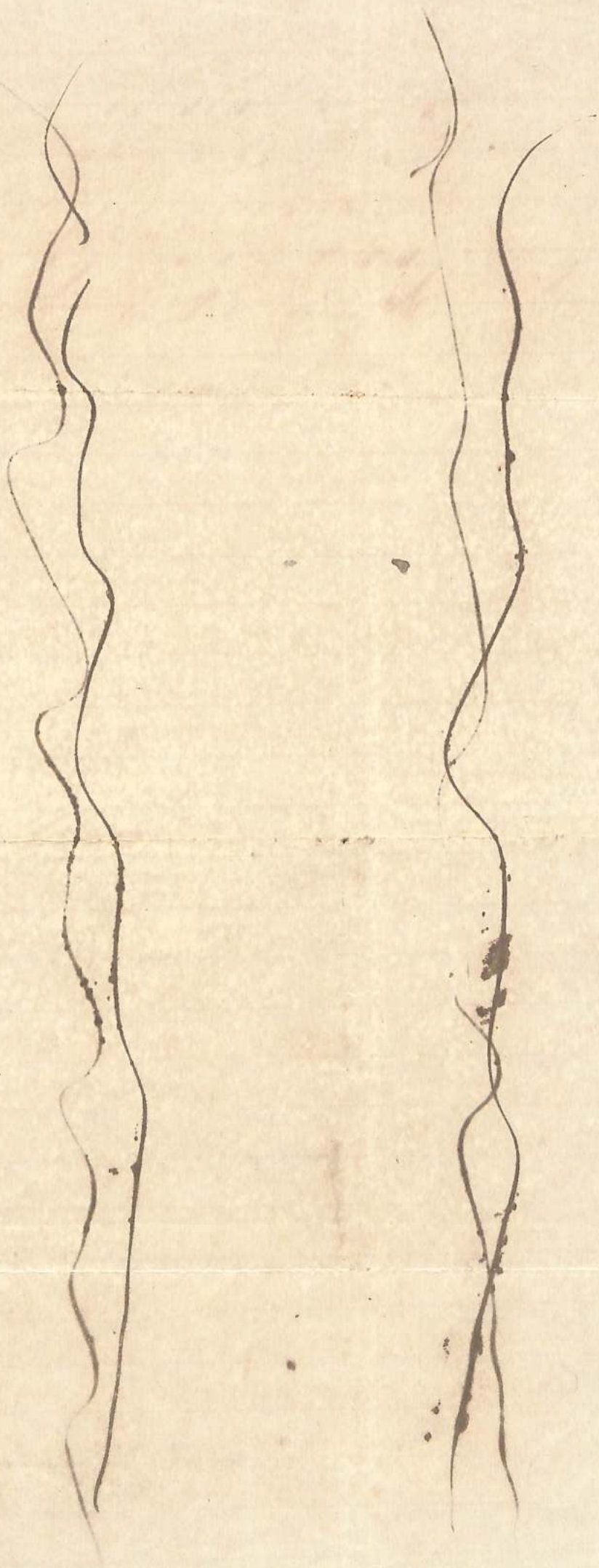
Devo que pagarei ao Sr. João Marcos Pereira de
Andrade, a quantia de dízentos cincoenta e um mil
sete centos e sessenta reis, proveniente de dízibito que
o mesmo Sr. João fez o obsequio emprestar-me em mo-
eda corrente, para lhe pagar da factura de 1.ª de 1.ª
meas, remittendo d'ora avante o respectivo premio de um
por cento ao meo até seu final em bolco, cuja quan-
tia de 2514760 reis farei o prompto pagamento ao
dito Sr. Andrade ou a quem este por sua ordem
me apresentar, sem que eu tenha duvida alguma
tanto em juizo como fora d'elle, e para sua segu-
rança obigo minha pessoa e bens presentes e futu-
ros e d'elle os mais bem assegurados. Em firmesza
do referido mandei passar o presente, e por não poder
escrever mandei o meu filho João Claudino d'Alvila
que assignasse a meu rogo. Freguezia de Santo Ama-
ro do Lubatão 1.º de Janeiro de 1864.

arrogo de Manoel Cai Claudino Pereira de Brita
João Claudino de Brita
Como Testemunha Marciano José de Carvalho
Franc.º Esquivel Moraes

Percebe este credito, e todo o den-
to que nelle tenho, ao Sr. Marciano
José de Carvalho, Freguezia de

de Santa e Trinitate de Curitiba 17^{ta}
de Março del 1856. Arago de
minha Maj. D. Inocencio Felisberto
de Andrade Joao Luis de Almeida

N.º 30
Leg. Leg. 1.ª via
Al. de Al. de Al. de Al.
Al. de Al. de Al. de Al.



Rebelle do Sr. Claudio
no dia d. de Setembro

Por vinte e oito dias domus de Lisboa do anno
de mil e oitocentos e setenta e seis, reunida
de d. São José, em um baptismo ajuntar
tes untes o lido do clero e das alia
ces do lido, que as d. de d. de d. de d.
São José, de d. de d. de d. de d. de d.
Camara, de d. de d. de d. de d. de d.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

- 570000 valy aqua de Tr. e cinco mil reis
 Numero oito Thom. escravo de 8
 que achamos valy aqua de
 100000 de Tr. e seis mil reis. Numero nove Thom. 9
 escravo de nome Caetano de Alca-
 ças, idade pouco mais de um
 ano, quanty e cinco annos, que
 achamos valy aqua de qua-
 450000 de Tr. e cinco mil reis.
 Numero dez Thom. escravo de 10
 nome Fernando de Neco, idade
 de pouco mais ou menos de
 trinta e dois annos, que acha-
 mos valy aqua de Tr. e
 300000 de Tr. e seis mil reis. Numero onze 11
 Thom. escravo de nome Ruy-
 no, idade de onze annos, que
 achamos valy aqua de
 500000 quinhentos mil reis. Numero 12
 Thom. escravo de nome
 Vanstun, idade oito annos,
 que achamos valy aqua de
 320000 de Tr. e vinte mil reis.
 Numero treze Thom. escravo de 13
 nome Alão, idade seis annos,
 que achamos valy aqua de
 330000 de Tr. e vinte mil reis.
 Numero quatorze Thom. escravo 14
 de nome Antonio, idade
 de seis mezes, que achamos va-
 ly aqua de Tr. e cinco mil
 500000 reis. Numero quinze Thom. 15
 escravo de nome Joana, idade

- idade de quarenta annos, que achamos
valer a quantia de quatro cen-
tos e cem e cinquenta mil reis. Numero de 450000.
16. grães. Uma escrava de nome
Rosa, idade de vinte annos, que achamos
valer a quantia de quinhentos
17. tos mil reis. Numero de quatrocentos e cinquenta mil reis. Numero de 500000.
- Uma escrava de nome Joazeira,
idade de oito annos, que achamos
valer a quantia de trezentos e
cinquenta mil reis. Numero de 350000.
18. grães. Uma escrava de nome
Isabel, idade de oito mezes, que
achamos valer a quantia de cem
19. mil reis. Numero de novecentos e dez mil reis. Numero de 1000000.
- Uma junta de novellas de servico
que achamos valer a quantia
de quarenta mil reis. Numero de 40000.
20. vintes. Um boi velho de
servico, que achamos valer a
quantia de quarenta mil reis. Numero de 40000.
21. Numero vinte e duas. Uma
vaca de pellos brancos, que achamos
valer a quantia de dez mil e
quinhentos reis. Numero de 16000.
22. reis. Numero vinte e duas. Uma
junta de vacas de terras de Joazeira,
com sete centas e cinco
centos de fmeas, sitas no Patri-
monio das Caldas de Joazeira, fa-
zendo frente ao rio Cubatão, e
fmeas com terras da mesma
fmea, e pela parte do
Norte e pelo Sul com terras da

Terras da mesma inventariante,
que achamos valer cada uma
braça a quantia de mil reis, e
todas a quantia de dois cortos,
2.000.000 de reis. Numero vinte e tres 23
centas e cinquenta braças de ter-
ras de frente, com oito centas e
noventa braças de fundos, sitas
na Património das Caldas do Sul,
fazem frente com a mesma
inventariante, e fundos com
quem desta for confrontão
pela parte do Norte, com terras
de Francisco José Rodrigues, e pela
parte do Sul com terras de Ca-
millo Silveira de Mattos, que
achamos valer cada uma bra-
ça a quantia de dois mil reis
dig. dois mil e quatrocentos, e a
pela quantia de oito cortos e se-
875.000 centos de reis e mil reis. Numero
vinte e quatro com braças de 24
terras de frente com oito centas
e cinquenta braças de fundos,
sitas no lugar denominado
Caldas do Sul, fazem frente
as terras confrontão, e fundos com
terras de Camillo Silveira de
Mattos, confrontão pela parte
do Sul com quem desta for
e pela parte do Norte, com terras
da mesma inventariante, que
achamos valer cada uma braça

- braca a quantia de mil ducados e
 braca e todas a quantia de cento e
 vinte mil reis. Numero vinte e seis 120.000
- 25 Co. Com bracas de terras de frente
 com de trás e de cincoenta bra-
 cas de fundos, sitas no lugar de
 nomeado baldas do sub. Jacqui
 frente ao Rio Cutatã, e foydo
 com terras de Camillo Pereira de
 Mattos, confrontão pela parte do
 Norte e pela parte do Sul com
 terras da mesma inventariante,
 que achamos valer cada uma
 braca a quantia de sete mil reis,
 e todas a quantia de setenta e
 vinte mil reis. Numero vinte e seis 700.000
- 26 Com bracas de terras
 de frente e de trás e de
 de cincoenta bracas de fundos, sitas
 no lugar de nomeado baldas
 do sub. Jacqui frente com terras
 de Josep. Filho de Manoel e fundas
 com que se limite foy confront-
 tão pela parte do Norte com
 terras de Manoel Gonçalves de
 Aguiar, e pela parte do Sul com
 terras da mesma inventariante,
 que achamos valer ca-
 da uma braca a quantia de
 oito mil reis, e todas a quantia
 de nove centos e sessenta mil
- 27 Reis. Numero vinte e seis. Numero 960.000
 caza coberta de telha, assoalhada

- assalhada, sobre estios paredes
de pao apique, e edificadas nas
Terras de numero vinte e dois, que
achamos valer a quantia de 200x000
duzentos mil reis = Numero vinte e
oito engenhos de engenho 28
de fabricas de farinha e de açúcar,
cobertas de palha, sobre estios,
velha que achamos valer a
quantia de cento e cinquenta
150x000 mil reis = Numero vinte e nove 29
engenhos, e uma que serve de paidal
coberta de palha sobre estios
velhos, que achamos valer a
60000 quantia de dez mil reis = Nu-
mero trinta = Uma chacara 30
com oito braças de terras de
frente, e fundos com terras de
latandura de Brigueiros da Silva
com uma casa coberta de ta-
chao sobre os telhos, que achamos
valer a quantia de trezentos
300x000 mil reis = Numero trinta e um 31
Um engenho de fabrica de açúcar,
com seus pertencentes, que achamos
valer a quantia de vinte e cinco mil
25x000 reis = Numero trinta e dois = Um 32
ma manguina de fabrica de farinha
com seus pertencentes, que achamos
valer a quantia de duzentos e
200x000 cinco mil reis = Numero trinta e
ta = Um engenho de fa- 33
brica de açúcar com seus pertencentes

(200) *Paga ut tractabo a Sello fixo a quatuor Johas.*
S. Jan' 28 mense airo an 1866

Carnar

No. 2. des
 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838.

Termes de la vente de la bibliothèque

Asplenium adnigrum de la Roche et al.

Sancti

Lumaca

[illegible]

Coloquei a seguir as seguintes coisas com clareza
ao Doutor João de Aguiar, para que se possa
ver a verdade. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.

Diga-se a verdade. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.

E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.

Portanto, a verdade é esta. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.

10
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.
E assim se fez. E assim se fez. E assim se fez.

João de Aguiar
Doutor em Direito
C. J. de Lisboa de 1806

João de Aguiar
Doutor em Direito
C. J. de Lisboa de 1806

Quarta

adus, eripeção e exaltação dos bens; guardada a
forma da partilha pedida, que sua legiti-
ma fosse feita em terras no ceto das ento-
vintes brasas de fente, em mirmos virtus suis,
nao theme do. Hotta que devida com terras
de vianovt Gonzalves de Thom. E de como
assim o clifus i pignora opuzint terno. Sou
Francisco Thaur de Oliveira Camara, bi-
crutao dos apthar qui ad curij

Francisco Xavier de Arilla

Termo de delação e prisão do coheitor Luis Jon
Vintap cabu de siar ^u illa e a hufina da boni ^{cam}

Aos sete dias do mes de Junho do anno de mil
 oitocentos e setenta e seis, nesta cidade de São
 José em um baptisterio compareço o cônego
 Luis José Vieira por cabeça de uma mother e da
 sua Refrãria da conceição e por elle foi dito que
 na cartilha que clero sobre a descripção e a

Não se trata de lição dos bens, quanto a forma de partilha
tinha - podia que a legítima de sua mulher e os bens
seguientes - das cras e de nome Taurino, terras
da citio das embraças de fante, da ciptar em
um numero xintiguetos, na vte terra do sul.
E como appim o diffusa figna opugnantia
as m logoponias saber occurir em unbiado
juridico de no Pereira. Cu Francisco Harin
Ed' Oliveira Camara Excição dos cyphais de curg

José Caludeiro Pereira

4^o
Terreno de clareira e pedicelo tuor. for. blan
deiro. Brisa

Logo em seguida pelo outro segredo a outro
mostrado pela tudeiro José Blauino Pereira
foi dito que nada tinha que dizer sobre a de-
criptação e a relação do livro, quanto a forma
da partilha pe dia que sua legitima fosse feita

Nesta parte do livro sobre a Querequena
e a sua parte do livro, quanto a forma
da parte que se segue a continuada
justiça
Luzados Geral dos Indios
João de Almeida (Assinado)
Doutor

As de sessis dias do mês de junho do anno
de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta Cida-
de de São Paulo, em um Baytois por parte
do Coronel General dos Indios João de Almeida
Assinado, e por parte de trinta e seis autos com
seu assento de praxe e de praxe interino.
Eu Francisco Xavier de Almeida Cam-
ara, Escrivão dos Indios, aqui escrevi.

Conclusão

As de oito dias do mês de junho do anno
de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta
Cidade de São Paulo, em um Baytois por
parte dos conclusos ao Juiz dos Indios
primeiro Supplente e por parte de trinta e
seis autos de praxe e de praxe interino.
Eu Francisco Xavier de Almeida Cam-
ara, Escrivão dos Indios, aqui escrevi.

Li-se e se em todo o livro, e o Coronel
General p. na 1ª audiência de praxe
em particular, sob pena de nulidade
a seguir. E foi 19 de junho de 1866

(Assinado)

Doutor

[illegible]

[illegible]

Franc. Phil. Carrara

[illegible]

Franklin D. Roosevelt

Conclusão

Elogio no mesmo dia no anno de 1842 o
n.º 1 supra e em um baptismo favoritos an-
tes conclusos ao juiz dos orphãos primario
supra luteran e officio obediencia Treceiro
Mouso de Barros: aqui favoritos termo. Em
Francisco Xavier d'Almeida Camara

Certificamos Escriv. abaixo assig^{do} gentimeis
 e desgrahos de p. cartas de João Correia e
 Luiz José de Vira, Joaz. Per. de Avela
 Thom. Per. de Avela, Thom. Bernardo de A.
 e Bartholomeu Jo. de Landim de Avela p. de
 p. de Avela de Avela, Thom. de Avela de
 Avela, Teresina Maria de Avela, Rita Maria
 de Avela, Anna Maria de Avela, e David Per.
 de Avela, e inventariante Rufina Constantina
 como tutora dos orphãos de seus filhos e netos
 dos orf. João Climaco de Avela, e de Avela p. de
 proceder a partilha de que em 21 de Junho de
 Junho de 1866.

João Per. de Avela Camara

(Ll)
 N.º 4. 2.º.
 P. de Avela de Avela.
 21 de Junho de 1866.
 (Ll)

Auto de partilha de bens de Avela de Avela

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e setenta e
 sete e seis, aos seis dias do mez de Junho do
 dito anno, nesta Cidade de São José da
 Comarca da Cidade do Distrito Capi-
 tal da Província de Santa Catharina,
 nas casas da ~~cidade~~ de Juiz dos or-
 phãos primeiro Supplente em exerci-
 cio o Excmo. Thezouroiro Affonso de Barros,
 ahoorden Escrivão abaixo nominado
 viram, com os Cidadãos Constantino José
 da Silva e Sousa Junior, e Manoel Lou-
 renço de Sousa e Silva partidores Lou-

- 2
 Haxerá' hum alambique de co. br.
 ritha, araliado na quantidade de trinta mil
 30000 reis = Haxerá' naia de co. de co. de co.
 ros de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 90000 anti de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 110000 anti de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 110000 anti de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 110000 anti de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 30000 da na quantidade de trinta mil reis = Ha
 xerá' hum alambique de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 50000 anti de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 carolinda, araliado na quantidade
 100000 anti de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 por nome de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 pouco mais ou menos de quarenta e
 cinco annos, araliado na quantidade de
 150000 quatro centos e cinquenta mil reis =
 Haxerá' hum alambique de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 Fernando de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 mais ou menos de trinta e dois annos,
 araliado na quantidade de trinta mil
 300000 reis = Haxerá' hum alambique de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 por nome de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 araliado na quantidade de quinhentos
 500000 mil reis = Haxerá' hum alambique de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 por nome de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 500000 Liada na quantidade de quinhentos mil reis =
 Haxerá' hum alambique de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 por nome de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 184091 de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 Haxerá' hum alambique de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.
 por nome de co. de co. de co. de co. de co. de co. de co.

[illegible]

15 Nov
vallas, araliadas vaguantia degra-
sunt a cinco milreis. Haverá' su-

61 18
ma e a cada uma araliada vagu-

17 Nov
antia de grava e de areia e de miltreis.

Haverá' cento e quarenta e sete braças

de terras de frente de cada uma das

braças de terras de frente, com sete em-

tas e cinco de profundidade, e estas no pa-

trimónio das Caldas do Sul, que fa-

zem fronteira. Cubeta e fundo com

terras de miltreis e de braças de

parte de Norte com terras que

são de propriedade de grava e de

de areia e de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

de miltreis e de braças de

Pagamento feito a sorte da legítima
da herdinha e baria Refinada da En-
caxão casada com Luis José Vieira, re-
inventaria de seu falecido pai Clau-
dio Pereira do Cabeduro; cuja legi-
tima supõe ter na quantidade de
quatrocentos e oitenta e sete tocos
oitenta e seis mil e setecentos e
sete cras por nome de Santos, e dictade
de oito annos, a alçada na quantia
de trezentos e vinte mil reis. Havera
cincoenta e tres braças de terras de frente,
com oitocentas e cincoenta de fundo, citas
no lugar denominado Calceado Sul,
que fazem frente ao rio Cubatão, e
fundos em terras de Camillo Silveira
de Mattos, estendendo pela parte do
sul com terras de quem tem direito foye
pelo Norte com terras que vão ser lan-
çadas em pagamento da sorte da legi-
tima da herdinha de seu claudino de Ma-
la, sem irando a alçada de um mil e quin-
tohetos Reis cada uma braça, que in-
tende todas na quantia de seysenta e
treze mil e seis centos Reis. Havera tres
braças de terras de frente, com setecen-
ta e cincoenta de fundo, citas no lugar
denominado Calceado Sul, que fazem
frente ao rio Cubatão, e fundos em ter-
ras de Camillo Silveira de Mattos, es-
tendendo pela parte do sul com ter-
ras que vão ser lançadas em pagamen-
to da sorte da legítima da herdinha Petta

faserem fôrta em terras de José Luis de
 Almeida, fundadas em terras de quem di-
 ceite fôr, estendendo pela parte do
 Norte com terras de 16 anéis do fôrta
 dos de Almeida, e pelo sul com terras que
 são herdadas das antigas da
 sorte da legítima da herdadeira baroli-
 na da Maria das Dores casada com Fran-
 cisco Bernardo da Silva e bachado, sua
 irmã, a qual das avito mil reis cada
 herança brava, que virá por toda a na-
 quanta da legítima avito mil reis =
 Livrada em 18 de dezembro, a quantia
 de mil e seiscentos e quinhentos reis; por isso
 tomara cento e cinco reis da sorte da legi-
 tima do herdeiro Francisco Miranda et-
 silo trezentos e setenta e cinco reis da so-
 rte da legítima da herdadeira barolina
 Maria das Dores casada com Fran-
 cisco Bernardo da Silva e bachado, em mil
 cento e vinte e cinco reis, a sorte da legiti-
 ma da herdadeira Rita e Maria da Bon-
 eição = E por esta maneira houverão
 215
 295
 elle fôrta e partida e por a parte fôrta a
 sorte da legítima do herdeiro Joaquim
 Pereira de Almeida de quem fôrta um que
 fôrta a fôrta. E Francisco Xavier
 de Almeida e Maria, a fôrta do fôrta
 que a fôrta.

Barry

Constantino José da Silva Lisboa (1762)
Marino Rodrigues de S.^a Silva

John

14615
4064395

4064325

Pagamento feito a sorte de legítima
 do herdeiro Francisco Pereira de
 Silva no inventario de seu falecido pai
 Claudio Pereira de Medeiros; cuja
 legítima importou na quantia
 de quatrocentos e cinco mil e trezentos
 e oitenta e cinco reis = Hará em 406/385
 coitada e oito braças de terras de fun-
 do, com setecentas e cincoenta de
 fundos; e as restantes de nomeina-
 do Caldas do Sul, que fôr em fun-
 derio e batida e fundos em terras
 de Casimiro Silveira de Mattos,
 alternando pelo grato do Norte
 com terras que são servidas de
 pagamento da sorte de legítima
 da herdeira Rita Maria da
 Conceição, na mesma, e pelo Sul com
 terras de nomeado Casal, e as de acor-
 do com o seu contrato de compra e venda,
 que importou na quantia
 de quatrocentos e sessenta e seis
 reis pelo que deviam ser os herdeiros
 do pagamento Pereira de Silva, sua
 mãe, a quantia de seiscentos e cinco
 reis = Hará pelo que deviam ser os herdeiros
 do inventario de seu pai, a quan-
 tia de seiscentos e oitenta e seis reis = E por 4280
 e a quantia de oitenta e seis reis
 partidos por septe feita a sorte de
 legítima do herdeiro Francisco Pe-
 reira de Silva, a quem fôr o termo
 que todos assignarão. Em Francisco

Francisco Xavier de Oliveira e Silva,
Exercício de advogado que oscrivij

~~Ante~~

Constantino José da Silva e Silva
Nascimento de S.ª e Silva

Pagamento feito a sorte da legítima
da herdadeira baronesa e baria das
Dores casada com Francisco Bernar-
do da Silva e Barbosa no inventário
de sua falecida pai Cláudio Pe-
reira de Almeida; cuja legítima
importa na quantia de quatro
centos e sessenta e sete mil e oitenta
406/330 e cinco reis. Herdeira humeseraro
por nome e dadas, de cada um de seus
nos, a aliado na quantia de trezentos
330/000 e trinta mil reis. Herdeira humeseraro
meia braça de terras de frente com
de trezentas e cinquenta e sete metros, ci-
tas no lugar denominado Caldas do
sul, que foram em terras de José
Luiz de Almeida e em terras de
quem dicitur for, e remando pela par-
te do Norte com terras que foram lan-
çadas em pagamento da sorte da le-
gítima do herdeiro Joaquim Pereira
de Silva, e pelo sul com terras que vão
ser lançadas em pagamento da sorte
da legítima da herdadeira Teresina
e baria da beneicença, e suas mães, a ali-
ciadas a oitenta mil e seiscentas e humas braças

4064325

Constancio José da Silva Pereira
Mansuetorinus de J. J. Silva

4064385

da legítima da herdaira Carolina de
ria das Dores casada com Francisco
Bernardo da Silva e Cunha, e pela
sua com terras que vão ser lançadas
em pagamento do dote da legítima
da herdeira Maria da Concei-
ção, sua filha, avaliadas a oito mil
reis cada humas, e que em
todas as magnanitas de cento e sesen-
ta e seis mil reis. Haverá vinte e cinco
casas de terras de frente, com oito euntas
e noventa e cinco de fundos, citas no lugar de
nomminado Caldeas do Sul, que fazem
frente a terras do mesmo casal, e fun-
dos com terras de guerra de direito for-
do mesmo casal, e pela parte do Norte com
terras que vão ser lançadas em paga-
mento do dote da legítima da herdeira
Carolina da Conceição, sua
filha, e pelo Sul, com terras de Cami-
lo da Silva de Mattos, avaliadas a do-
ze mil e quinhentos reis cada humas
brasas, que importão todas as magnan-
tas de setenta e dois mil e quinhentos

62/500 reis. Haverá oito euntas de terras de
frente, com setenta e cinco de
fundos, citas no lugar de nomminado
patrimônio das Caldeas do Sul, que
fazem frente ao rio Santa, e fundos
e terras do mesmo casal, e pertencem
no pela parte do Norte com terras do
mesmo casal, e pelo Sul, com terras que
vão ser lançadas em pagamento da

4061385

40 57250

135

tea de cento e trinta e cinco reis. E por
 esta minha real cédula se deve pagar
 todos os dias da presente a cada legítima
 da dita real cédula a quantia de um
 real e de quarenta e cinco mil réis
 assignação. Eu Francisco Xavier de Oli-
 veira Camaral, Escrição do Rey haço que

que o escrivão
Barras

Constantino José da Silva Passa
Mestre Laureano de S. J. Silva

Pagantes antes o selo fixo de vinte quatorze
mas com as 2 sig. em 6. e 3. e proporcional de 11 2600
quintais, cada um de 606 385. S. José 13 de jan 5500
1866 7900

N.º 1 - S. J. - P. 2400
O. 2000 mil e quatrocentos
S. J. de 1.º de julho de 1860.
Escrivão

Câmara S. J.
N.º 2 - S. J. - P. 5500
O. 5.500. S. J. proporc.
S. J. de 1.º de julho de 1860.
Escrivão

Conclusão

Assim sendo, humil dias do mês de julho do anno
de mil oito centos e sessenta e seis, nesta
Cidade de São José, em um cartório fa-
zentes antes concluídos afixar dos S. J. há
segundo suppleente em oprimos obitados
Manoel Pinto de Lemos: de quem fazente ter-
mo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Câmara,
Escrivão, escrivão que o escrivão
Escrivão

Julgo por lida e em parti-
mas que o escrivão de S. J. a S. J.
para que de campo como
villas de conta, salvo as in-
tervenções e direitos para as
ações e reclamações que lhe
cumprirém, e paguem

as custas pro-rata. Noti-
fique-se a tutora para as-
signar termo de recebimento
dos bens de seus pupilos.
~~Officiário de Cartório~~
Ho a uma lica. Os bens se-
parados se pagamento de
dividas passivas, sitada
a inventante para os
apresentar no dia hora
e lugar que for designa-
do nos editaes. Cidade
de São João: 24 de Julho de
1868

Publicação

Atos de hum dia da sessão de 1.º de Junho de 1868
de hum dia de 1.º de Junho de 1868
de de São João, na Salada das audiencias, aonde
em Escrisão abaixo nomeado viu, o hipotejuir
dos arphãos segundo suppleto em ex-
cisão de cidade de São João de 1.º de Junho de 1868
rão dados estes autos com sua sentença e
ho supra: de quem digo supra, que a havia
por publicada em mãos de hum tran-
cisco. Obediente a Obediente Camara, Escrisão
dos arphãos que as curij

1114288

| | |
|--|----------------|
| De 10 lousas | 204000 |
| Do mesmo | 84000 |
| De 2 barras | 180000 |
| Entrada de 2 dias | 240000 |
| | <u>884000</u> |
| Do lousas | 34000 |
| Do lousas | 404000 |
| Sellos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 | <u>104000</u> |
| | <u>2324688</u> |
| Conto e saque | <u>34000</u> |

Soma de quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais

Paga a Viuva meira - 1154096
 Paga cada um herdeiro - 104963
 Cidade de São João do Rio de Janeiro
 de 1864

Leandro

Ajuntada

Apresentamos dia do mês de Agosto do anno de mil oitocentos e setenta e seis, nesta cidade de São João do Rio de Janeiro, a seguinte junta antes autorizada e trasladada dos autos para a arrecadação de bens, que aodiante se segue: de que fazo o termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão que asseio

Tham. H. & Miss. L. L. L.

Destituição em Officio de Des. Escrição de Lema
na abaixo assignada que no dia 26 de este
mês affixei nos lugares contencio-
ses as folhas de que faz menção o titulo
do qto de que trata a Cidade de São
João do Sul de 1856

Jaquim Offorzo Pereira

Horto-fino em Carr. alagado afigu.^{as} quasi ter p.
 cento de 28 ocos e 1/2 miralim em 18. Raxina
 Constantia, p.^a no dia 18 do proximo m. de setem-
 bro, a 10 horas da manha e apresentar a portada
 das actas audiencias, para serem examinadas
 os bens constantes do tractado e do escripto dos
 redditos e de praca: de qua da f. d. Jon 30 de fe-
 v. de 1866

Francis H. Oliver Lamson

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis, aos dezoito dias do miz de Agosto do dito anno, nesta Cidade de São José, impedia publico della que faria na sala das audiencias, o Doutor Juiz dos Offyhos Joaquin de Alva Ramalho, ao deum Escrivão abaixo nominado. Foi vindo com o official de justiça da mesma São José de Aberto Siara para effeito de trazer e empregar e mudar e arrumando os livros constantes do thesouro das receitas da praça: logo o juiz ordenou ao dito official de justiça os seguintes empregos, o qual cumpriu com a formalidade da lei, e assim despois lançar em livro a uns o Jori de ariz da Taxa, que offerece de milto milheis sobre a avaliação da chacarara em a casa; e de milheis sobre a avaliação do crasto; o juiz rembe o laudo, visto não haer quem maior laudo offerecesse, e mandou pelo dito official de justiça fazer entrega do laudo ao lançador, e ao rubricar. De que para constar mandou o juiz fazer este auto, dig o rubricar. E por esta forma houve o juiz este para se concluir; de que para a constar mandou lavrar este auto, que assignou com o lançador, o official de justiça. Em testemunho do qual o Escrivão abaixo nominado, Escrivão dos Offyhos que assina

Joze Maria da Silva
Jose da Costa Silva
14th Jan. 1800. R. 1st Cliv. Camara

Termos de alienação

e Vertamusa para a abrumada maior laço José
 Maria da Luz, para Rufina constancia, a charrara
 com oito braças de terras de frente, fundos com
 terras de Claudina Rosa do Silveira, com humma
 co borta de terra sobre itios, no cubatas, pela que
 antia de qui intitos milreis, e os Antonio de
 São mudo deidade, para Francisco Bernardo da
 Silva e Cunha de, pela quantia de de setenta milreis,
 que a supbio mil auto, e o herdeiro José Claudino de
 Silva pelo curador da inventariante arremba.

500000

60 6000

O Juiz mandou pelo dito Official de Justiça fazer
entrega dos ditos bens ao adquirente, e os seus
Dez para contar mandou o Juiz fazer em
termo que assignou com o adquirente, e o
herdeiro pro curador da inventariação, e o referi-
do Official de Justiça. Eu Francisco Xavier
D'Almeida Camarã, Escrivão dos Alzphans
que así currej

Silva Namathu

José Maria da Silva
João Claudino de Almeida
José de Costa Silva

Ajuntado

Por este dia doze de Agosto do anno de mil
oitos e setenta e seis, nesta Cidade de São José,
em cumprimento do ajuntamento dos con-
sultores de São, e Maria da Silva, que as diante se en-
que: o Juiz faz este termo. Eu Francisco Xavier
D'Almeida Camarã, Escrivão dos Alzphans que así currej

25
Gardini
62



N. 25

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 186 ~~6~~ 1867.

A fls 30. do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de trinta

mil réis que pagou

hoje. *Don. José Maria da Cruz*
de *Don. José Maria da Cruz* correspondente a *Don. José Maria da Cruz*
to *Don. José Maria da Cruz* arrematou em praça
publica pelo *Don. José Maria da Cruz* a ofor, uma chacara
com *Don. José Maria da Cruz* haçoa de terra de front e uma
loca dentro *Don. José Maria da Cruz* no *Don. José Maria da Cruz* para a *Don. José Maria da Cruz*
propria *Don. José Maria da Cruz* habitação.

licitada de *Don. José Maria da Cruz* em 18 de Agosto
de 1866.

O Collector *Don. José Maria da Cruz* O ESCRIVÃO

Don. José Maria da Cruz

Typ. de Avila. & Rodrigues

Mr. [unclear]
No. 200
de [unclear] [unclear]
Wm. Dr. [unclear]
[unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

Guimaraes 43



N.º 6.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1866-1867

A fls. 11. do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Col-
lector a quantia de reis *tres mil* que pagou

hoje *Don Jose Maria da Silva*

importancia *da carta de pagamento*
providente a despesa mil reis
porque archivação em praça
publica pel. Juro de o fco. em
escravo de nome Antonio de Aze
mora de idade para o Don Fran
cisco. Bernardo da Silva Machado.

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 18 de *Ag* de 1866

O Collector *Margarito Pereira* O Escrivão

Francisco da Silva Machado

Typ. Catharinense de Avila e Rodrigues.

Ms

100

Nov

to the
Misses to the

James
C. H.

Conta

Do Juiz - Assignatura de duas editaes - : 500
- do Escrivão -

Leituração a' fls de 01^{ra} - 1.000

Termos a' fls - 391^{ra} e 411^{ra} - 400

Conta a' fls de 01^{ra} - 584

Auto de fls de 1^{ra} - 2.000 4.084

Sello a' fls de 01 e de duas editaes - 500
Conta 5.284
1.000

Somma - seis mil duzentos e oitenta 6.284

Da iguattro reis - S. Jori, 22 de ab-
gosto de 1866 -

Silva Ramalho

Mmo. Sr. D. Juiz do orphão

Achacarão os cras separados a pagar, das
dividas, produzirão na praça aquantia de 560 p^{rs},
imputando as dividas em 329/0176^{rs}, e
portanto ter a excessão de 231/9836^{rs}, como tudo
conta dos presentes autos: cujo excessão a pima
mencionado julgo que deve ser partilhado pela
inventariante, e herdeiros, para que V. S. se ciera
delib'rar como for servido, sobre os presentes au-
tos a conclusão. S. Jori 29 de agosto de 1866

O Esc. d'Esc. Sr. D. M. de M. Camara

Conclusão

Logo foy uter autos conclusos ao Doutor Juiz do orphão
Joaquim da Silva Ramalho: de que foy uter lido.
Eu Francisco Xavier da Silva Camara, Escrivão
do orphão que o escrevi.

Em vista -

Com vista do que informa o Escrivão
aos os presentes autos, o Contador
para, depois de deduzir a garan-
tia acrescida as quotas, que ha
a pagar, sobre o excedente pela
viuva e herdeiros, de acordo ao lo-
go depois recebida dos cofres
públicos o que caber aos herde-

Vale a inter-

linha -

Silva Damacho

nos ^{menores} o que couber nos terá lugar
de a garantia por insignifi-
cante. S. José, 30 de Agosto
de 1866 -

Silva Damacho

Desta

Aos trinta dias do mez de Agosto do anno de
mil oitocentos e sessenta e seis, nesta cidade
de São José, em meu Crapto e por parte do Do-
tor José dos Anjos, Juiz da Silva, Cam-
municado a alguns arts. autos com seu
despacho supra. Uguem foy interino. Eu Fran-
cisco Botelho de Oliveira Camacho, Escrivão dos
Anjos, qui o escrevi.

Vão os presentes autos ao Doutor Juiz Contador
para fazer a conta, na forma determinada no
despacho supra. S. José, 30 de Agosto de 1866

Camacho

Com o resto na folha seguinte

Ratio

Declarando a somma das dividas da quantia
porque já não arrematado e bens em praça fica
em favor dos herdeiros de n. eio -

231.983-

Ha a diminuir de custas a respeito de reis -

6:284

Saldo líquido reis =

225.699-

Da quantia acima de reis 225.679. Toa
a vossa inventariante -

112:849_

At each one of my Herbaria Trsa.

10: 240

S. João, 5 de Setembro de 1855-

De ratione a quantitate accens pro

Doze pessoas, 500 reis por cada uma. 6000.

Ena et supra.

Silva Ramada

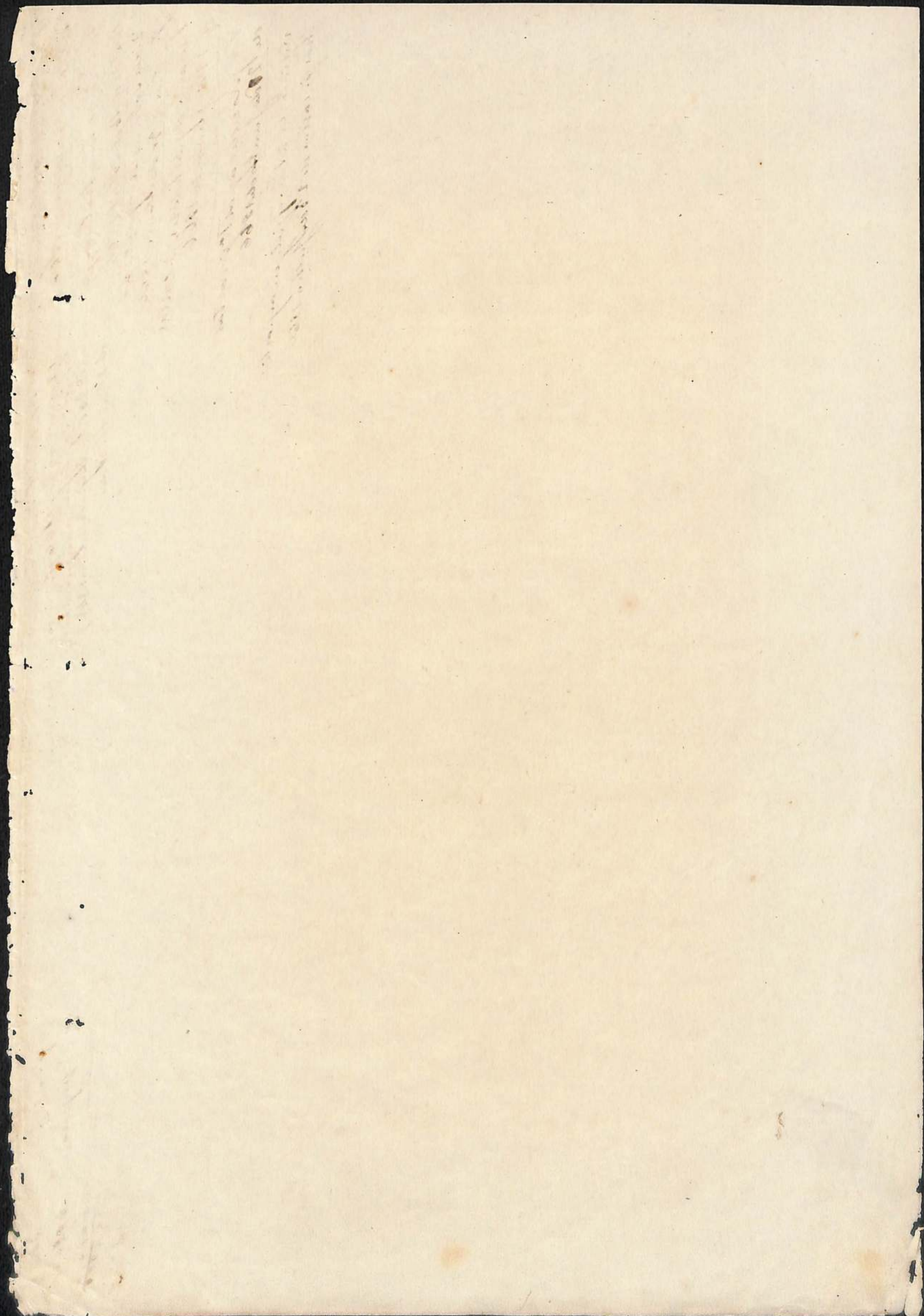
Termos em que a tutora declara estar entregue do-
bens que em legitima tocação a seus pupilos.

A vinte e sete dias do mes de Setembro do anno de
 mil e trezentos e sessenta e seis, nesta Cidade de
 São José, em meu Cartorio compareceu a tutora
 Rufina Constantina, por ella foi dito que estava
 entregando todos os bens que na partilha do pre-
 sente inventario tocaraos aos deph. tos seus filhos
 tutelados, e si obrigara adar conta de todas as
 avizes que they forem pedidas. E deo me assim
 o di. se, assigna q. se sent. Termino a seu logo po-
 nao saber scuser, seu filho Joao Claudino
 de A. lla. Ou Francisco Xavier de Oliveira Ca-
 mara, Escrição dos deph. tos que ascriuj

João Claudino de Brito

[Faint, illegible handwriting, possibly a list or ledger entries]

For Charles W. Smith



*Cartas de Validação p.
cartas de Pedreira, 1866*

leuração de l^{ta} e 2^{ta} l^{tas} p^{as}
cartas de 16 de Abril 1866

Dizer sobre a currujeas
 p. cartas de 30 de Maio 1866

Exarçim departimentos, p. cartas
de 19 de Junho de 1866.

Ver proceder a par. T. 1.º de las
de 20 de Junio de 1866

de 12 de junho de 1866
reunida a ser. q. julgo a parti-
thas p. costas de 23 de julho 1866

Cidade atitor a p. carta de
17 de de aís de 1866 p. vir com
burodi sap. t. f. a. e. d. p. r. t. o. i. n. s.
art. 201 do Reg. u. l. a. n. 3453
de 2 de Abril de 1865

pt. o. luvor ————— 311.⁰⁰
p. p. p. p. p. ————— 6090.⁰⁰
Amib. m. ————— 6080.⁰⁰

129 K.⁰⁰⁰

110 H.⁰⁰⁰

163 H.⁰⁰⁰

Relação e avaliação dos bens que do Brasil do finado Clau-
dio Pereira de Silva, apresentadas pela ciumento-
riante sua mulher Refina Rosa de Jesus.

- Nº 1 Um forno de cobre de fabricar farinha com seis
palmos de boca e um palmo de altura que achamos valer a
quantia de trinta mil reis 30\$000
- Nº 2 Um forno de cobre de fabricar apucar com sete pal-
mos de boca e um palmo de altura que achamos valer
a quantia de cinquenta mil reis 50\$000
- Nº 3 Um Lantique de cobre velho que achamos valer a
quantia de tres mil reis 3\$000
- Nº 4 Uma dusia de cadeiras de pau uradas que acha-
mos valer a quantia de nove mil reis 9\$000
- Nº 5 Uma lenha com quatro palmos de comprimento u-
rado que achamos valer a quantia de quatro mil e quin-
teentos 4\$500
- Nº 6 Uma marquessa velha que achamos valer a quantia
de tres mil reis 3\$000
- Nº 7 Um carro velho que achamos valer a quantia de cinco
mil reis 5\$000
- Nº 8 Um carro urado que achamos valer a quantia de dois
mil reis 2\$000
- Nº 9 Um escravo de nome Custam de tação idade de pou-
co mais ou menos quarenta e cinco annos que acha-
mos valer a quantia de quatro centos e cincuenta mil reis 450\$000
- Nº 10 Um escravo de nome Fernando de tação, idade pouco
mais ou menos de trinta e dois annos que achamos
valer a quantia de trezentos mil reis 300\$000
- Nº 11 Um escravo de nome Rufino idade de onze annos que
achamos valer a quantia de quinhentos mil reis 500\$000
- Nº 12 Um escravo de nome Faustino de idade oito annos
que achamos valer a quantia de trezentos e vinte mil reis 320\$000
- Nº 13 Um escravo de nome João idade de seis annos que a-

hamos valer aquantia de trezentos e trinta mil.

reis

330\$000

N^o 14 Um escravo de nome Antonio idade de seis annos que achamos
mos valer aquantia de cinquenta mil reis 50\$000

N^o 15 Um escravo de nome Joao idade quarenta annos
que achamos valer aquantia de quatrocentos e cinco-
enta mil reis 450\$000

N^o 16 Um escravo de nome Rosa idade vinte annos
que achamos valer aquantia de quinhentos mil reis 500\$000

N^o 17 Um escravo de nome Joaquina idade oito annos
que achamos valer aquantia de trezentos e cinquenta
mil reis 350\$000

N^o 18 Um escravo de nome Isabel idade oito annos
que achamos valer aquantia de cem mil reis 100\$000

N^o 19 Uma junta de Novilhas de servico que achamos
valer aquantia de quarenta mil reis 40\$000

N^o 20 Um boi vermelho de servico que achamos valer aquan-
tia de quarenta mil reis 40\$000

N^o 21 Uma saca de pulo baio que achamos valer aquan-
tia de dezaccis mil reis. 16\$000

N^o 22 Quasenta e cincoenta braças deigo duascentas bra-
ças de terra de frente com setecentas e cincoenta
de fundos sitas no Património das Caldas do Sul
fazem frente ao Rio Cubatão, e fundos com terras do
mesma inventariante e pela parte do ^{topo do sul} Norte com
terras da mesma ^{inventariante} que achamos valer cada uma braça
aquantia deis mil reis e todas aquantia de doze
centos de reis 2000\$000

N^o 23 Trezentas e cincoenta braças de terras de frente com
oitocentas e noventa braças de fundos citas no Pa-
trimónio das Caldas do Sul fazem frente com a mesma
inventariante, e fundos com quem direito faz confronta-
ção pela parte do Norte com terras de Francisco

José Rodrigues, e pela parte do sul com Terras de Camillo Silveira de Albatos, que achamos valer cada uma braça aquantia de dous mil e quinhentos e todas aquantia de oito centos e cinquenta e cinco mil reis. 875000

N^o 14 Com braças de terras de frente, com oito centos e cincuenta braças de fundos sitas no lugar denominado, Baldas do sul, fazem frente ao Rio Cubatão e fundos com terras de Camillo Silveira de Albatos, confrontas pela parte do sul com quem de direito for e pela parte do norte com terras da mesma inventariante que achamos valer cada uma braça aquantia de mil e douscentos e braça e todas aquantia de cento e vinte mil reis. 120000

N^o 15 Com braças de terras de frente com sete centos e cincoenta braças de fundos, sitas no lugar denominado Baldas do sul, fazem frente ao Rio Cubatão, e fundos com terras de Camillo Silveira de Albatos, confrontas pela parte do norte, e pela parte do sul com Terras da mesma inventariante, que achamos valer cada uma braça aquantia de sete mil reis, e todas aquantia de sete centos mil reis. 700000

N^o 16 Cento e vinte braças de terras de frente com setecentas, e cincuenta braças de fundos sitas no lugar denominado Baldas do sul, fazem frente com terras de José Luiz de Azevedo, e fundos com quem de direito for, confrontas pela parte do norte com terras de Alcantara Gonçalves de Azevedo, e pela parte do sul com terras da mesma inventariante que achamos valer cada uma braça aquantia de oito mil reis e todas aquantia de nove centos e cinquenta mil reis. 950000

N^o 17 Uma Casa Cuberta de telha a Southada sobre estios parede de pau apique e edificada nas terras numero vinte e dous que achamos valer aqua-

- antia de duzentos mil reis 200,000
- Nº 18 Uma casa de engenho de fabricar farinha e su-
car coberta de telha, sobre estios velha que achamos
valer a quantia de cento e cinquenta mil
reis 150,000
- Nº 19 Uma casa que serve de paiol coberta de palha so-
bre estios velhos que achamos valer a quantia de
oito mil reis 8,000
- Nº 20 Uma Chacara com oito braças de terras de frente
e fundos com terras de Clandina Rodrigues da Silva
com uma casa coberta de telha sobre estios que achamos
valer a quantia de trezentos mil reis 300,000
- Nº 21 Um engenho de fabricar a sugar com seus pertences
que achamos valer a quantia de vinte e cinco mil
reis 25,000
- Nº 22 Uma manguina de fabricar farinha com seus
pertences que achamos valer a quantia de duzentos
e cinco mil reis 205,000
- Nº 23 Um engenho de fabricar a sugar com seus pertences
que achamos valer a quantia de setenta e cinco
mil reis 75,000
- Nº 24 Uma roça de mandioca velha que achamos valer 5,000
- Nº 25 Uma roça de cana que achamos valer a quantia de 4,000
- E por esta forma havemos por bem avaliar as
coisas acima mencionadas. Caldas do Sul, 20 de
Janeiro de 1866.

O Avaliadores

Jacinto Luis de Andrade
Luiz de Alencar
João de Alencar

João de Alencar
Luiz de Alencar
João de Alencar

Partilha dos bens do finado Claudino Pereira de Medeiros, de que é Invent. Rufina Constantina sua mulher.

| | |
|--------------|-----------|
| + Vobre | 83,000 |
| + Mercis | 336,502 |
| + Deverentes | 3.446,000 |
| + Rapi | 5.311,000 |
| + Lavouva | 92,000 |
| Monte maior | 9.268,502 |

Divida passiva declarada a f. 20 v. e constante do credito de f. 15 que o Invent. ficou devido a Marciano José de Carvalho principal 251.760

Premios do m. contados até a data da partilha 76.257. 328,017

Monte menor 8.940,483

+ Meação da Viuva Invent. 4.470,241

Legitima a cada um dos 11 herdeiros 4.068,385

Por separados a Invent. para pagam. da divida passiva.

+ Larva 1 Chacara com oito braças de terras em m. 30 f. 19 v. 300,000

+ " Mo valor do casarão de nome Antanio em n. 14 f. 17 v. 28,017

Divida passiva 328,017

Pagam.

Pagam^{to} á Meação da Viuva Inventa Rufina
Constancia

| | | | |
|---|----------|---|-----------|
| + | Clavéria | 1 fôrno em n.º 1 f.º 17 | 30,000 |
| + | " | 1 Dito " " 2 " " | 50,000 |
| + | " | 1 Mambique em n.º 3 f.º 17 | 3,000 |
| + | " | 1/2 D.ª de cadeiras " " 4 " " | 9,000 |
| + | " | 1 Mera " " 5 " " | 4,500 |
| + | " | 1 Margueira " " 6 " " | 3,000 |
| + | " | 1 Carro " " 7 " " v.º | 5,000 |
| + | " | 1 Dito " " 8 " " " | 10,000 |
| + | " | 1 Escravo de nome Cadano em n.º 9 f.º 17 v.º | 450,000 |
| + | " | 1 Dito " Fernando " " 10 " " " | 300,000 |
| + | " | 1 Dito " Rufino " " 11 " " " | 500,000 |
| + | " | 1 Escrava de nome Rosa " " 16 " 18 | 500,000 |
| + | " | No valor do escravo Antonio em n.º 14 f.º 17 v.º | 18,091 |
| + | " | " " da escrava Joana " " 15 " " " | 43,615 |
| + | " | 1 Junta de revellus em n.º 19 f.º 18 | 40,000 |
| + | " | 1 Boi em n.º 20 f.º 18 | 40,000 |
| + | " | 1 Vaca " " 21 " " | 16,000 |
| + | " | 1 Casa " " 27 " 19 e v.º | 200,000 |
| + | " | 1 Dita " " 28 " " " | 150,000 |
| + | " | 1 Dita " " 29 " " " | 5,000 |
| + | " | 1 Engenho " " 31 " " " | 25,000 |
| + | " | 1 Maguina " " 32 " " " | 205,000 |
| + | " | 1 Engenho " " 33 " " " 20 | 75,000 |
| + | " | 1 Roca " " 34 " 20 | 45,000 |
| + | " | 1 Dita " " 35 " " | 47,000 |
| + | " | 167 braças de terras das d. n.º 22 f.º 18 e v.º, extendendo pelo Norte com terras que vão ser lançadas á herd.ª Anna Maria da Conceição, e pelo Sul com | |
| | | Summa | 2.775.820 |

Transporte — 2.775,206

cogn. terras da mesma Invent.^{ta}, á 10^{ta} a braça — 1.570,000

+ Haverá 4 braças de terras das de n.º 25 f.º 19, extremando
pelo Norte com terras da mesma Invent.^{ta}, e pelo
Sul com terras que vão ser lançadas a herde.^{ra} Maria
Rufina da Cor.^{ção} casada com Luiz José Vieira, a 10^{ta} a braça — 28,000

Somma 4.473,206

Moção = 4.470,241

Répõe = 2,965

+ A herde.^{ra} Maria Rufina da Cor.^{ção} casada — 1.785
com Luiz José Vieira
+ A herde.^{ra} Fran. Per.^o d'Avila — 280
+ A herde.^{ra} Rita Maria da Cor.^{ção} — 260
+ " " Anna Maria da Cor.^{ção} — 370
+ A herde.^{ra} David Per.^o d'Avila — 135
+ A herde.^{ra} Maria Claudina da Cor.^{ção} — 135
Somma 2.965

Pagam^{to} á herde.^{ra} Maria Rufina da Cor.^{ção}
casada com Luiz José Vieira.

+ Haverá 1 Escravão de nome Faustino em n.º 12 f.º 17 v.º — 320,000

+ " 53 braças de terras das de n.º 24 f.º 18 v.º e 19, ex-
tremando pelo Sul com terras de q. de direito
for, e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas
ao herde.^{ra} José Claudino d'Avila, a 10^{ta} a braça — 63,500

+ " 3 braças de terras das de n.º 25 f.º 19 extremando
pelo Norte com terras q. foram lançadas á Vi-
va Invent.^{ta} e pelo Sul com terras q. vão ser lan-
çadas á herde.^{ra} Maria, digo á herde.^{ra} Rita
Maria da Cor.^{ção}, a 10^{ta} a braça — 21,000

+ " Pelo q. de n.º leva a Viva Invent.^{ta} em pagam^{to} — 1,785

Regulm^{ta} = 4.068,385

Pagam^{to}

Pagam^{to} ao herde^o Joaquim Pereira d'Avila

Haaverá 51 braças de terras das de n.º 26 f.º 119,
extremando pelo Norte com terras de M.^{el}
Gonsalves de Abreu, e pelo Sul com terras q.
vão ser lançadas á herde^o Carolina Maria das Do-
res comada cém Fran.º Bernardo de S.^a Machado,
á 84000 a braça

| | |
|----------|----------|
| | 40 84000 |
| Legitima | 40 58385 |
| Repro | 1 25615 |

Lo herde^o Fran.º Per.^o d'Avila repro - 105
 A herde^o Carolina Maria das Dores comada
 da com Fran.º Bernardo de S.^a Machado 385
 A herde^o Rita Maria da Con.^o - 1. 125
 Somma 1. 615

Pagam^{to} ao herde^o Fran.º Pereira d'Avila

Haaverá 58 braças de terras das de n.º 25 f.º 119,
extremando pelo Norte com terras q.
vão ser lançadas á herde^o Rita Ma-
ria da Con.^o e pelo Sul com terras
da m.^a Inventa^o, a 74000 a braça

| | |
|---|---------|
| | 406 000 |
| + " Pelo q. de m. bra o herde ^o Joag. Per. d'Avila | 105 |
| + " " " " " a Quira Inventa ^o | 280 |
| Legitima | 406 385 |

Pagam^{to} á herde^o Carolina Maria das Dores
comada com Fran.º Bernardo de S.^a Machado

Haaverá 1 braça de terras das de n.º 13 f.º 119 - 330 000
 + " 1 e 1/2 braças de terras das de n.º 26 f.º extre-
mando pelo Norte com terras q. vão ser lança-
das ao herde^o Joaquim Pereira d'Avila e pelo

330 000

| | |
|--|---------|
| Transporte | 330,000 |
| o pelo Sul com terras que vão ser lançadas
à herd.ª Teresina Maria da Con.ª a 8000 al.ª | 76,000 |
| 2.ª Herdeira pelo q. de m. leva em seu pagamento o herd.º
Joaquim Pereira de Avela | 385 |
| Legitima | 4068385 |

Pagam.º ao herd.º João Claudino de Avela

Herdeira no valor da escrava de nome Joana
em n.º 15 f.º 17 v.º e 18

| | |
|--|---------|
| | 4068385 |
|--|---------|

Pagam.º ao herd.º José Claudino de Avela

Herdeira 1 escrava de nome Joaquina em n.º 17 f.º 18 —

| | |
|--|---------|
| | 350,000 |
|--|---------|

+ " 47 braças de terras das de n.º 24 f.º 18 v.º e 19,
extremando pelo Sul com terras q. foram
lançadas à herd.ª Maria Rufina da
Con.ª casada com Luiz José Vitor a e
pelo Norte com terras da mesma in-
ventariante, a 1:200 e braça

| | |
|--|--------|
| | 56,400 |
|--|--------|

Legitima 4068400

Legitima 4068385

A herd.ª Anna Maria da Con.ª

| | |
|--------|------|
| Depois | 8.15 |
|--------|------|

Pagam.º à herd.ª Teresina Maria da Conceição

Herdeira 1 escrava de nome Trabel em n.º 18 f.º 18 —

| | |
|--|---------|
| | 100,000 |
|--|---------|

+ " 20 braças de terras das de n.º 26 f.º 19, extre-
mando pelo Norte com terras q. foram lan-
çadas à herd.ª Carolina Maria das Neves
casada com Tran.º Bernardo da S.ª Machado,
e pelo Sul com terras q. vão ser lançadas

Legitima 1008000

| | | |
|---|--|---------|
| | Transporte — | 100,000 |
| | Lancadas á herd.ª Rita Maria da Con. ^{cem} , a 8000 a bra. ^{ca} | 160,000 |
| + | Haverá 25 braças de terras das de n.º 23 f.º 18 v.º, estendendo pelo Norte com terras q. vão ser lancadas á herd.ª Maria Claudi-
na da Con. ^{cem} , e pelo Sul com terras de Camillo Ribeiro de Mattos, á 2500 a braça | 82,500 |
| + | 8 braças de terras das de n.º 22 f.º 18 v.º, estendendo pelo Norte com terras da mesma Inventariante, e pelo Sul com terras q. vão ser lancadas á herd.ª Anna Maria da Con. ^{cem} , a 10000 a braça. | 80,000 |
| + | No valor do araro de nome An. ^{to} em n.º 14 f.º 11 v.º | 3,885 |
| | Legitimra — | 406,385 |

Pagam.ª á herd.ª Rita Maria da Conceição

| | | |
|---|---|---------|
| + | Haverá 35 braças de terras em n.º 25 f.º 11, estendendo pelo Norte com terras q. foram lancadas á herd.ª Maria Rufina da Con. ^{cem} , e pelo Sul com terras q. também foram lancadas á herd.ª Fran. Per.ª d'Avila, a 7000 a bra. ^{ca} | 245,000 |
| + | 20 braças de terras das de n.º 26 f.º 19, estendendo pelo Norte com terras q. foram lancadas á herd.ª Teresina Maria da Con. ^{cem} , e pelo Sul com terras q. vão ser lancadas á herd.ª Anna Maria da Conceição, a 8000 a braça | 160,000 |
| + | Pelo q. de m. leva em seu pagam.º a herd.ª Joaq.ª Per.ª d'Avila | 1,125 |
| + | Pelo q. de m. leva a viuva Invent. ^{te} | 200 |
| | Legitimra — | 406,385 |
| | Pagam.º | |

Pagam.^{to} ao herdei.^a Anna Maria da Conceição

* Haverá 25 braças de terras das de n.º 22 f.º 18 v.º,
extremando pelo Norte com terras q.
forão lançadas a herdei.^a Anna Maria
da Con.^{com}, e pelo Sul com terras
q. forão também lançadas a Viuva
Trivente, a 10000^{ta} a braça — " 250,000

1.º " 19 e 1/2 braças de terras das de n.º 25 f.º 19,
extremando pelo Norte com terras q.
forão lançadas a herdei.^a Rita Maria
da Con.^{com}, e pelo Sul com terras da mes-
ma Trivente, a 8000^{ta} a braça, 156000

* Pelo q. de n.º. leva o herdei.^o José Cláudio
d'Avila em seu pagam.^{to} — " 015

* Pelo q. de n.º. leva a Viuva Trivente — " 370

Legitima = 406385

Pagam.^{to} ao herdei.^o David Pereira d'Avila

* Haverá 16 2 e 1/2 braças de terras das de n.º 23,
f.º 18 v.º, extremando pelo Norte com
terras de Francisco José Rodrigues, e
pelo Sul com terras q. vão ser lançadas
a herdei.^a Maria Cláudia da Conceição,
a 2500^{ta} a braça — " 406,250

* Pelo q. de n.º. leva a Viuva Trivente — " 135

Legitima = 406385

Pagam.^{to}

Pagam^{to} a herdeira Maria Claudina da Conceição

Clavaria 16 2/3 braças de terras das de n.º 23
f.º 18 v.º, estremando pelo Norte com
terras q. foram lançadas ao herdeiro David
Per.º d. Arila, e pelo Sul com terras q.
também foram lançadas a herdeira Terreni-
na Maria da Conceição, a 2.500⁰⁰ a
braça

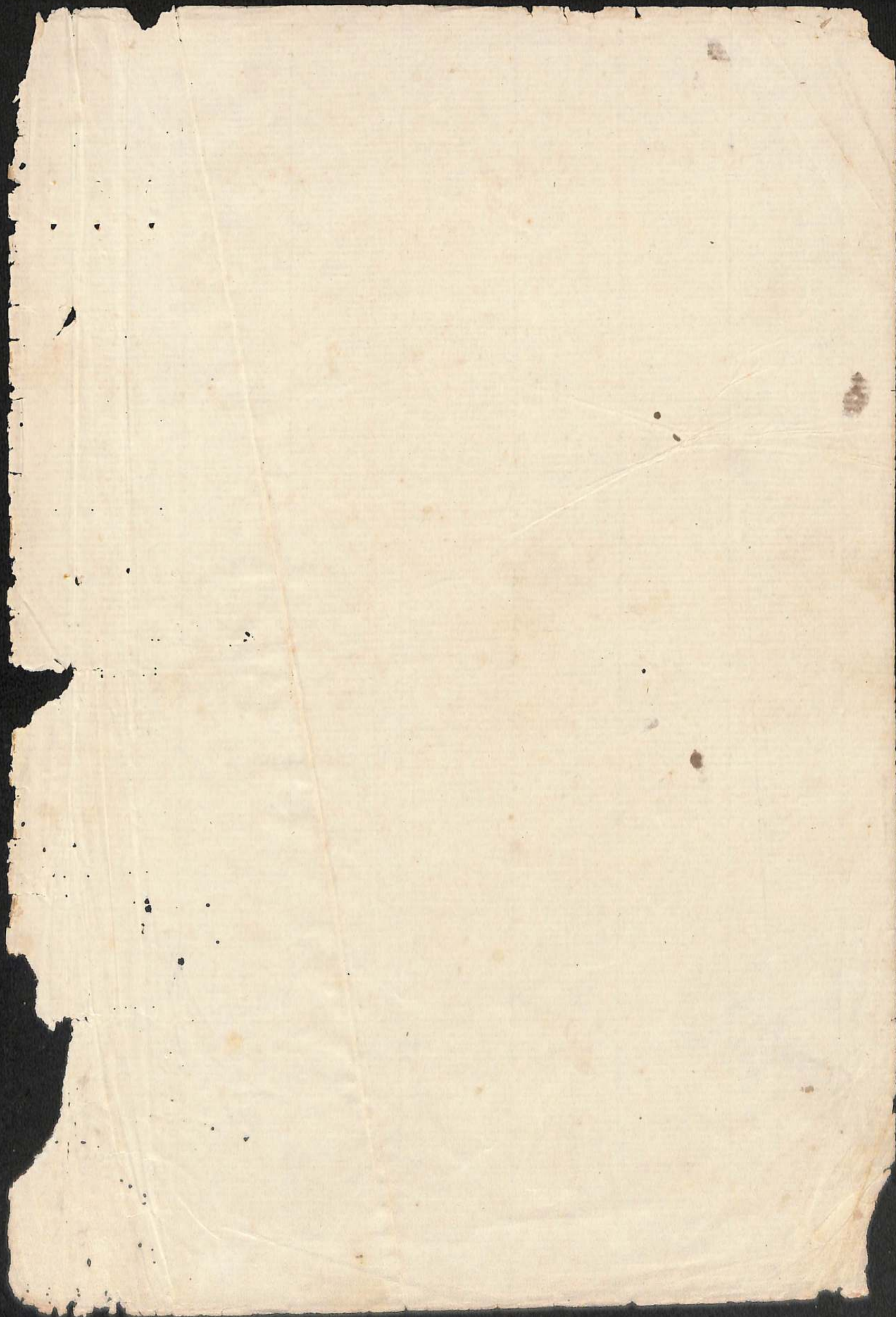
| | | |
|---|-----------------------------------|-----------|
| " | Pelo q. de m. leva a Viuva Tereza | " 406,250 |
| " | " | " 135 |
| | Legitimaria | 406,385 |

Locum m. d. f.º 9 de julho
de 1855.

(Barros)

Os Particulares.

Manoel Lourenço de S.ª e Silva
Constantino J. de S.ª Paula Per.



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right corner of the page.